



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE CARTA CONVITE N° 009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVITE N°. 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Carta Convite para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Copa e Cozinha, para as escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Centro de Atividades Lúdicas e Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer, para a Sec. Municipal de Educação, conforme descrição em anexo I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 22 de março de 2016**, na sala de licitações da Sec. de Administração, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Decreto n.º 004/2016, se reunirá com a finalidade de receber as propostas deste certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Ivorá, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.



1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Copa e Cozinha, para as escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Centro de Atividades Lúdicas e Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer, para a Sec. Municipal de Educação, conforme descrição no anexo I deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ.

EDITAL DE CONVITE N.º 009/2016

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE CONVITE N.º 009/2016

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

Prova de regularidade com:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias ou certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, modelo novo;

b) Fazenda Estadual;

c) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho;

f) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

2.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

2.2.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da cooperativa de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital

2.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas *a, b, c, d, e*, do item 2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2 O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



2.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 7.3 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 Os documentos constantes dos itens 2.1, letras “a” ao “e” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1, letras “a”, “b” e “c”, “d” “e”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.5 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço e a marca de cada item, objeto desta licitação.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1 Esta licitação é do tipo *menor preço por item* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço para a aquisição do objeto licitado.

3.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE



4.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2.1, deste edital.

4.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 4.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.4. O disposto nos itens 4.1 à 4.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.2.1, deste edital).

4.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis com mais de duas casas decimais após a vírgula, conforme anexo II do presente edital.

5.3 Os materiais a serem adquiridos deverão estar dentro do prazo de validade mínima de 180 dias e as embalagens devem estar intactas, não contendo nenhuma ranhura ou batida. O peso bem como a validade devem estar explicitados nas embalagens de forma legível.

5.4 Só serão consideradas as propostas que discriminarem a marca da mercadoria ofertada.

5.5 A marca de cada item ofertado deve estar escrita por extenso e de forma legível.

5.6 A descrição dos produtos ofertados deve estar de conformidade com a planilha apresentada pelo município.

5.7 Os produtos ofertados devem ser entregue em até 08 (oito) dias acompanhados de nota fiscal, pelo licitante vencedor.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor tem 8 (oito) dias para a entrega dos objeto licitados, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item.

7.3 Se, dentro do prazo, o vencedor não cumprir o edital, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual



prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8. DAS PENALIDADES

8.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

8.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto. O pagamento será feito mediante apresentação da fatura discriminativa ou nota fiscal.

9.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUT. E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 261 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB - CONTA: 1294 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE
VALOR: R\$ 1.354,00

ORGÃO: 06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ATEND. A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
PROJETO ATIVIDADE: 2.024 – MANUT. DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA: 235 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB - CONTA: 1188 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE
VALOR: R\$ 519,00

ORGÃO: 06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 04 – GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 2.028 – MANUT. ESCOLA EDUC. INFANTIL - FUNDEB
CONTA: 2235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB - CONTA: 2249 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
RECURSO VINCULADO: 31 - FUNDEB
VALOR: R\$ 4.056,50

ORGÃO: 06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 04 – GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO - FUNDEB
CONTA: 2234 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB - CONTA: 224 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
RECURSO VINCULADO: 31 - FUNDEB
VALOR: R\$ 7.087,50

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

11.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.



11.4 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como, por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.7 Se alguns dos objetos apresentarem alguma modificação que não seja normal durante seu consumo e que esteja dentro do prazo de validade, ele será analisado e poderá ser trocado sem ônus para a Administração Municipal.

11.8 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Descrição dos itens a serem adquiridos; Modelo de Declaração que não emprega menores (Decreto Federal n.º 4.358-02).

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h e 30min às 11h e 30min, e das 13h e 30min às 17h e 30min na Prefeitura Municipal de Ivorá, na Secretaria Municipal de administração, sita na Rua/Avenida Garibaldi, n.º 1098, em Ivorá, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-_____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Ivorá, 10 de março de 2016.

VERA BEATRIZ ROSSATO
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

LICITAÇÃO

Convite N.º 009/2016 de 010/03/2016

Fornecedor	Carimbo CGC(MF)
------------	-----------------

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do material ou serviço anexo especificado, devolvendo esta consulta preenchida até às 10 horas do dia 22 de março de 2016.

Recebi o presente edital na data de _____ / _____ / _____

CrITÉRIOS de Julgamento: O Julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo II do Edital.	O material deverá ser entregue: No Centro Administrativo Municipal – Almojarifado.
<u>Condições de Pagamento</u> O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e fatura discriminativa.	<u>Prazo de Entrega</u> () Imediata (x) 8 dias Preço válido até 22/05/2016 _____ Assinatura do Fornecedor



ANEXO I - TABELA COM VALORES DE REFERÊNCIA MÁXIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA, E.M.E.I. BEM-ME-QUER, ANO 2016

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	10	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (FRASCO C/ 1 L)	7,00	70,00	
2	15	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70° INPM (500 G)	6,00	90,00	
3	12	FR	ALVEJANTE FRASCO COM 2 LITROS	6,00	72,00	
4	3	FR	BOM AR (DESODORISADOR DE AR) EM SPRAY	12,00	36,00	
5	20	FR	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 2 LITROS	6,50	130,00	
6	50	FR	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA FRASCO COM 500 ML	2,00	100,00	
7	50	UN	ESPONJA MULTIUSO (10 MM X 75 MM X 42 MM)	1,00	50,00	
8	80	PC	GUARDANAPOS PEQUENO (PC C/ 50 UN)	1,50	120,00	
9	3	FR	LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML	8,00	24,00	
10	5	FR	LUSTRA MÓVEIS (200 ML)	14,00	70,00	
11	10	UN	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA TAMANHO M	6,50	65,00	
12	4	UN	PANO DE CHÃO NÃO ALVEJADO TAMANHO (60 X 80 CM)	4,50	18,00	
13	20	PC	PANO PARA TUDO MULTIUSO (PC C/ 5 UNIDADES)	5,00	100,00	
14	80	PC	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, MACIO, PICOTADO, FOLHA DUPLA (PC C/ 4 ROLOS DE 30 M CADA)	6,00	480,00	
15	6	PC	PAPEL TOALHA (PC C/ 2 ROLO)	4,00	24,00	
16	15	UN	PEDRA SANITÁRIA COM HASTE PLÁSTICA DE 35 G	2,50	37,50	
17	6	UN	SABÃO EM BARRA COM 400 G	2,50	15,00	
18	30	KG	SABÃO EM PÓ (PC C/ 1 KG)	7,00	210,00	
19	12	L	SABONETE LIQUIDO 1 L	15,00	180,00	
20	270	PC	SACOS PARA LIXO (30L) PC C/ 10 UNIDADES	2,45	661,50	
21	10	FR	SAPONÁCEO CREMOSO (300 G)	3,70	37,00	
22	10	PC	TOALHA DE PAPEL BRANCA INTERFOLHADAS (FARDO COM 1000 FOLHAS)	12,00	120,00	
23	5	UN	TOALHA DE ROSTO ESTAMPADA TAMANHO (0,42 X 0,75CM)	10,00	50,00	
24	5	UN	TOALHA DE ROSTO LISA TAMANHO (0,42 X 0,75CM)	7,50	37,50	
25	5	UN	VASSOURA DE PALHA COLONIAL	19,00	95,00	
26	50	CX	LUVAS DE LATEX COM 100 UN CADA TAMANHO MÉDIO	21,00	1.050,00	
27	5	L	AMACIANTE DE ROUPAS	10,00	50,00	
28	4	CX	PALITO DE DENTE	1,00	4,00	
29	5	PC	LENÇOS UMEDECIDOS COM 100 UN CADA PACOTE	8,00	40,00	



30	1	UN	LIXEIRA COM TAMPA EM PLÁSTICO CAPACIDADE MINIMA 30L	20,00	20,00	
----	---	----	---	-------	-------	--

RELAÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA ESCOLAS MUNICIPAIS E BRINQUEDOTECA - ANO 2016

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
31	13	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (FRASCO C/ 1 L)	7,00	91,00	
32	50	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70° INPM (500 G)	6,00	300,00	
33	82	FR	ALVEJANTE FRASCO COM 2 LITROS	6,00	492,00	
34	4	FR	BOM AR (DESODORISADOR DE AR) EM SPRAY	12,00	48,00	
35	15	UN	BRUXINHA DE ALGODÃO PARA BALDE ESPREMEDOR PARA PASSAR PANO	15,00	225,00	
36	60	FR	CERA LIQUIDA AUTOBRILHO OU BRILHO FÁCIL AMARELA (FRASCO C/ 750 ML)	10,00	600,00	
37	50	FR	CERA LIQUIDA AUTOBRILHO OU BRILHO FÁCIL VERMELHA (FRASCO C/ 750 ML)	10,00	500,00	
38	85	FR	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 2 LITROS	6,50	552,50	
39	130	FR	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA FRASCO COM 500 ML	2,00	260,00	
40	16	PC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PC C/ 8 UN	2,50	40,00	
41	206	UN	ESPONJA MULTIUSO (10 MM X 75 MM X 42 MM)	1,00	206,00	
42	60	PC	GUARDANAPOS PEQUENO (PC C/ 50 UN)	1,50	90,00	
43	25	FR	LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML	8,00	200,00	
44	9	FR	LUSTRA MÓVEIS (200 ML)	14,00	126,00	
45	15	UN	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA TAMANHO M	6,50	97,50	
46	50	UN	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA TAMANHO G	6,50	325,00	
47	22	UN	PANO DE CHÃO NÃO ALVEJADO TAMANHO (60 X 80 CM)	4,50	99,00	
48	36	PC	PANO PARA TUDO MULTIUSO (PC C/ 5 UNIDADES)	5,00	180,00	
49	130	PC	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, MACIO, FOLHA DUPLA PICOTADO (PC C/ 4 ROLOS DE 30 M CADA)	6,00	780,00	
50	10	PC	PAPEL TOALHA (PC C/ 2 ROLO)	4,00	40,00	
51	20	UN	PEDRA SANITÁRIA COM HASTE PLÁSTICA DE 35 G	2,50	50,00	
52	6	UN	SABÃO EM BARRA COM 400 G	2,50	15,00	
53	41	KG	SABÃO EM PÓ (PC C/ 1 KG)	7,00	287,00	
54	10	L	SABONETE LIQUIDO 1 L	15,00	150,00	
55	86	PC	SACOS PARA LIXO (30L) PC C/ 10 UNIDADES	2,45	210,70	
56	86	PC	SACOS PARA LIXO (50L) PC C/ 10 UNIDADES	2,55	219,30	
57	5	FR	SAPONÁCEO CREMOSO (300 G)	3,70	18,50	
58	10	UN	TAPETES EMBORRACHADOS NAS MEDIDAS (35 CM X 55 CM)	25,00	250,00	
59	20	PC	TOALHA DE PAPEL BRANCA INTERFOLHADAS (FARDO COM 1000 FOLHAS)	12,00	240,00	



60	20	UN	TOALHA DE ROSTO LISA TAMANHO (0,42 X 0,75CM)	7,50	150,00	
61	5	UN	VASSOURA DE PALHA COLONIAL	19,00	95,00	
62	10	UN	VASSOURA EM NYLON	15,00	150,00	

RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE ATIVIDADES LÚDICAS (BRINQUEDOTECA).

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
63	3	UN	BACIA PLÁSTICA DE PRODUTO ATÓXICO CAPACIDADE MINIMA 2 LITROS	8,00	24,00	
64	3	UN	BACIA PLÁSTICA DE PRODUTO ATÓXICO CAPACIDADE MINIMA 8 LITROS	17,00	51,00	
65	3	UN	BANDEJA BRANCA GRANDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 20L	30,00	90,00	
66	2	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO, CAPACIDADE 4,5 L (MARCA ESTRELA)	2,00	4,00	
67	1	UN	COLHER DE MADEIRA TAMANHO CABO 38 CM	4,00	4,00	
68	30	UN	COLHER DE SOBREMESA TAMANHO MÉDIO, CABO EM POLIPROPILENO	2,00	60,00	
69	30	UN	COLHER DE SOPA CABO EM POLIPROPILENO	2,50	75,00	
70	3	UN	COLHER GRANDE PARA ARROZ TODA EM AÇO INÓX	14,00	42,00	
71	4	UN	CONCHA TODA EM AÇO INÓX, TAMANHO MÉDIO	14,00	56,00	
72	1	UN	CONCHA TODA EM AÇO INÓX, TAMANHO GRANDE	14,00	14,00	
73	30	UN	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 340ML	3,50	105,00	
74	11	PC	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 5 KG (C/ 100UN)	8,00	88,00	
75	1	UN	ESCUMADEIRA TODA EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO	14,00	14,00	
76	15	UN	FACA DE MESA LAMINA EM AÇO INÓX E CABO EM POLIPROPILENO	2,50	37,50	
77	1	UN	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE LAMINA EM AÇO INÓX, TAMANHO MINIMO DE 15 CM, CABO EM POLIPROPILENO	13,00	13,00	
78	1	UN	FORMA DE PUDIM GRANDE Nº 24	32,00	32,00	
79	1	UN	FRIGIDEIRA DE ALÚMINIO /TEFLON CABO POLIPROPILENO TAMANHO MINIMO Nº 24	33,00	33,00	
80	3	UN	FUNIL	3,00	9,00	
81	12	UN	GARFOS DE MESA CABO EM POLIPROPILENO	2,50	30,00	
82	1	UN	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,5 LITROS PARA MICROONDAS	20,00	20,00	
83	1	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA E BICO, CAPACIDADE MINIMA 4 LITROS	15,00	15,00	
84	1	UN	PEGADOR DE SALADA	12,00	12,00	
85	2	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 5 LITROS	11,50	23,00	
86	2	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 9 LITROS	9,00	18,00	



87	2	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA, RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS	7,00	14,00	
88	5	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE : 1L	7,00	35,00	
89	4	UN	ROLO DE EMBALAGENS PLASTICAS 3L (PC C/ 100 UN)	6,50	26,00	
90	2	UN	ROLO DE PAPEL ALÚMINIO (45CM X 7,5M)	6,50	13,00	
91	11	UN	ROLO DE PAPEL FILME PVC (28CM X 30M)	5,00	55,00	
92	7	FARDO	SACO PLASTICO COM 50 UNIDADES NAS MEDIDAS: 50 CM X 80 CM X 0,007 MM NA COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 30KG	38,00	266,00	
93	1	UN	SALEIRO	7,00	7,00	
94	1	UN	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO TAMANHO GRANDE	18,50	18,50	
95	20	UN	TOALHAS DE COPA	2,50	50,00	
96	10	UN	XÍCARA DE VIDRO, CAPACIDADE 300ML	5,00	50,00	

RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
97	1	UN	CHALEIRA EM AÇO INOX 2L	44,00	44,00	
98	6	UN	COPO PLÁSTICO COM DUAS ALÇAS E BOMBINHA PARA CHUPAR, CAPACIDADE 200ML	13,50	81,00	
99	8	PC	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS CAP. 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	5,50	44,00	
100	1	PC	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 5 KG (C/ 100UN)	8,00	8,00	
101	2	UN	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA	11,00	22,00	
102	15	PAC	GARFOS PLÁSTICO DESCARTÁVEIS - PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNIDADES	3,50	52,50	
103	1	UN	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,5 LITROS PARA MICROONDAS	20,00	20,00	
104	2	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA E BICO, CAPACIDADE 2 LITROS	7,00	14,00	
105	1	UN	PIPOQUEIRA EM ALUMINIO, TAMANHO MÉDIO	35,00	35,00	
106	2	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE : 1L	7,00	14,00	
107	3	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE : 500 ML	7,00	21,00	
108	60	PAC	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PEQUENOS, PACOTE COM 10 UNIDADES	1,50	90,00	
109	2	UN	REFRATÁRIO VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE 1,5L	21,00	42,00	
110	1	UN	ROLO DE EMBALAGENS PLASTICAS 3L (PC C/ 100 UN)	6,50	6,50	
111	3	UN	ROLO DE PAPEL FILME PVC (28CM X 30M)	5,00	15,00	
112	4	UN	TOALHAS DE COPA	2,50	10,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO II – MODELO PROPOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA, E.M.E.I. BEM-ME-QUER, ANO 2016

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	10	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (FRASCO C/ 1 L)			
2	15	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70° INPM (500 G)			
3	12	FR	ALVEJANTE FRASCO COM 2 LITROS			
4	3	FR	BOM AR (DESODORISADOR DE AR) EM SPRAY			
5	20	FR	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 2 LITROS			
6	50	FR	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA FRASCO COM 500 ML			
7	50	UN	ESPONJA MULTIUSO (10 MM X 75 MM X 42 MM)			
8	80	PC	GUARDANAPOS PEQUENO (PC C/ 50 UN)			
9	3	FR	LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML			
10	5	FR	LUSTRA MÓVEIS (200 ML)			
11	10	UN	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA TAMANHO M			
12	4	UN	PANO DE CHÃO NÃO ALVEJADO TAMANHO (60 X 80 CM)			
13	20	PC	PANO PARA TUDO MULTIUSO (PC C/ 5 UNIDADES)			
14	80	PC	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, MACIO, PICOTADO, FOLHA DUPLA (PC C/ 4 ROLOS DE 30 M CADA)			
15	6	PC	PAPEL TOALHA (PC C/ 2 ROLO)			
16	15	UN	PEDRA SANITÁRIA COM HASTE PLÁSTICA DE 35 G			
17	6	UN	SABÃO EM BARRA COM 400 G			
18	30	KG	SABÃO EM PÓ (PC C/ 1 KG)			
19	12	L	SABONETE LIQUIDO 1 L			
20	270	PC	SACOS PARA LIXO (30L) PC C/ 10 UNIDADES			
21	10	FR	SAPONÁCEO CREMOSO (300 G)			
22	10	PC	TOALHA DE PAPEL BRANCA INTERFOLHADAS (FARDO COM 1000 FOLHAS)			
23	5	UN	TOALHA DE ROSTO ESTAMPADA TAMANHO (0,42 X 0,75CM)			
24	5	UN	TOALHA DE ROSTO LISA TAMANHO (0,42 X 0,75CM)			
25	5	UN	VASSOURA DE PALHA COLONIAL			
26	50	CX	LUVAS DE LATEX COM 100 UN CADA TAMANHO MÉDIO			
27	5	L	AMACIANTE DE ROUPAS			
28	4	CX	PALITO DE DENTE			
29	5	PC	LENÇOS UMEDECIDOS COM 100 UN CADA PACOTE			
30	1	UN	LIXEIRA COM TAMPAS EM PLÁSTICO CAPACIDADE MINIMA 30L			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RELAÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA ESCOLAS MUNICIPAIS E
BRINQUEDOTECA - ANO 2016

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
31	13	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (FRASCO C/ 1 L)			
32	50	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70° INPM (500 G)			
33	82	FR	ALVEJANTE FRASCO COM 2 LITROS			
34	4	FR	BOM AR (DESODORISADOR DE AR) EM SPRAY			
35	15	UN	BRUXINHA DE ALGODÃO PARA BALDE ESPREMEDOR PARA PASSAR PANO			
36	60	FR	CERA LIQUIDA AUTOBRILHO OU BRILHO FÁCIL AMARELA (FRASCO C/ 750 ML)			
37	50	FR	CERA LIQUIDA AUTOBRILHO OU BRILHO FÁCIL VERMELHA (FRASCO C/ 750 ML)			
38	85	FR	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 2 LITROS			
39	130	FR	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA FRASCO COM 500 ML			
40	16	PC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PC C/ 8 UN			
41	206	UN	ESPONJA MULTIUSO (10 MM X 75 MM X 42 MM)			
42	60	PC	GUARDANAPOS PEQUENO (PC C/ 50 UN)			
43	25	FR	LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML			
44	9	FR	LUSTRA MÓVEIS (200 ML)			
45	15	UN	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA TAMANHO M			
46	50	UN	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA TAMANHO G			
47	22	UN	PANO DE CHÃO NÃO ALVEJADO TAMANHO (60 X 80 CM)			
48	36	PC	PANO PARA TUDO MULTIUSO (PC C/ 5 UNIDADES)			
49	130	PC	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, MACIO, FOLHA DUPLA PICOTADO (PC C/ 4 ROLOS DE 30 M CADA)			
50	10	PC	PAPEL TOALHA (PC C/ 2 ROLO)			
51	20	UN	PEDRA SANITÁRIA COM HASTE PLÁSTICA DE 35 G			
52	6	UN	SABÃO EM BARRA COM 400 G			
53	41	KG	SABÃO EM PÓ (PC C/ 1 KG)			
54	10	L	SABONETE LIQUIDO 1 L			
55	86	PC	SACOS PARA LIXO (30L) PC C/ 10 UNIDADES			
56	86	PC	SACOS PARA LIXO (50L) PC C/ 10 UNIDADES			
57	5	FR	SAPONÁCEO CREMOSO (300 G)			
58	10	UN	TAPETES EMBORRACHADOS NAS MEDIDAS (35 CM X 55 CM)			
59	20	PC	TOALHA DE PAPEL BRANCA INTERFOLHADAS (FARDO COM 1000 FOLHAS)			
60	20	UN	TOALHA DE ROSTO LISA TAMANHO (0,42 X 0,75CM)			
61	5	UN	VASSOURA DE PALHA COLONIAL			
62	10	UN	VASSOURA EM NYLON			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE ATIVIDADES LÚDICAS (BRINQUEDOTECA).

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
63	3	UN	BACIA PLÁSTICA DE PRODUTO ATÓXICO CAPACIDADE MINIMA 2 LITROS			
64	3	UN	BACIA PLÁSTICA DE PRODUTO ATÓXICO CAPACIDADE MINIMA 8 LITROS			
65	3	UN	BANDEJA BRANCA GRANDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 20L			
66	2	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO, CAPACIDADE 4,5 L (MARCA ESTRELA)			
67	1	UN	COLHER DE MADEIRA TAMANHO CABO 38 CM			
68	30	UN	COLHER DE SOBREMESA TAMANHO MÉDIO, CABO EM POLIPROPILENO			
69	30	UN	COLHER DE SOPA CABO EM POLIPROPILENO			
70	3	UN	COLHER GRANDE PARA ARROZ TODA EM AÇO INÓX			
71	4	UN	CONCHA TODA EM AÇO INÓX, TAMANHO MÉDIO			
72	1	UN	CONCHA TODA EM AÇO INÓX, TAMANHO GRANDE			
73	30	UN	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 340ML			
74	11	PC	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 5 KG (C/ 100UN)			
75	1	UN	ESCUMADEIRA TODA EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO			
76	15	UN	FACA DE MESA LAMINA EM AÇO INÓX E CABO EM POLIPROPILENO			
77	1	UN	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE LAMINA EM AÇO INÓX, TAMANHO MINIMO DE 15 CM, CABO EM POLIPROPILENO			
78	1	UN	FORMA DE PUDIM GRANDE Nº 24			
79	1	UN	FRIGIDEIRA DE ALÚMINIO /TEFLON CABO POLIPROPILENO TAMANHO MINIMO Nº 24			
80	3	UN	FUNIL			
81	12	UN	GARFOS DE MESA CABO EM POLIPROPILENO			
82	1	UN	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,5 LITROS PARA MICROONDAS			
83	1	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA E BICO, CAPACIDADE MINIMA 4 LITROS			
84	1	UN	PEGADOR DE SALADA			
85	2	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 5 LITROS			
86	2	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 9 LITROS			
87	2	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA, RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS			
88	5	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE : 1L			



89	4	UN	ROLO DE EMBALAGENS PLASTICAS 3L (PC C/ 100 UN)			
90	2	UN	ROLO DE PAPEL ALUMINIO (45CM X 7,5M)			
91	11	UN	ROLO DE PAPEL FILME PVC (28CM X 30M)			
92	7	FARDO	SACO PLASTICO COM 50 UNIDADES NAS MEDIDAS: 50 CM X 80 CM X 0,007 MM NA COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 30KG			
93	1	UN	SALEIRO			
94	1	UN	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO TAMANHO GRANDE			
95	20	UN	TOALHAS DE COPA			
96	10	UN	XÍCARA DE VIDRO, CAPACIDADE 300ML			

RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
97	1	UN	CHALEIRA EM AÇO INOX 2L			
98	6	UN	COPO PLÁSTICO COM DUAS ALÇAS E BOMBINHA PARA CHUPAR, CAPACIDADE 200ML			
99	8	PC	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS CAP. 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES			
100	1	PC	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 5 KG (C/ 100UN)			
101	2	UN	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA			
102	15	PAC	GARFOS PLÁSTICO DESCARTÁVEIS - PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNIDADES			
103	1	UN	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,5 LITROS PARA MICROONDAS			
104	2	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS E BICO, CAPACIDADE 2 LITROS			
105	1	UN	PIPOQUEIRA EM ALUMINIO, TAMANHO MÉDIO			
106	2	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS, REDONDO, CAPACIDADE : 1L			
107	3	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS, REDONDO, CAPACIDADE : 500 ML			
108	60	PAC	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PEQUENOS, PACOTE COM 10 UNIDADES			
109	2	UN	REFRATÁRIO VIDRO COM TAMPAS PLÁSTICA, CAPACIDADE 1,5L			
110	1	UN	ROLO DE EMBALAGENS PLASTICAS 3L (PC C/ 100 UN)			
111	3	UN	ROLO DE PAPEL FILME PVC (28CM X 30M)			
112	4	UN	TOALHAS DE COPA			

DATA:

EMPRESA:

CARIMBO:

ASSINATURA:



DECLARAÇÃO

REFERENTE: CONVITE N°/2016

A empresa,
Inscrito(a) no CNPJ n°, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) portador da carteira de
identidade n°, CPF n°

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2016.

.....
(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a Licitação por modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço por Item nº 009/2016, para o que segue:

Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Copa e Cozinha, para as escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Centro de Atividades Lúdicas e Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer, para a Sec. Municipal de Educação, As propostas serão abertas às 10h do dia 22 de março de 2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivorá–RS.

A Carta Convite e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, no horário de expediente, das 7h e 30min às 11h e 30min, e das 13h e 30min às 17h e 30min, de segundas a sextas-feiras e no site www.ivora.rs.gov.br.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e mediante a apresentação de fatura discriminativa ou nota fiscal.

Ivorá - RS, 10 de março de 2016.

VERA BEATRIZ ROSSATO
PREFEITA MUNICIPAL